



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 034/2006

**“CONCEDE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ESPIGÃO DO OESTE – RO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE
RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, um abono natalino a ser pago no mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – O abono natalino será igual à parcela do décimo terceiro salário recebida no mês de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, ESPIGÃO DO OESTE,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2006.